



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1501 / 2025

Senhor Presidente,

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
4020/2025

DATA / HORA
01/12/2025 16:49:51

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que, junto à Secretaria Municipal competente, estude a possibilidade de tornar obrigatória a disponibilização de kit de primeiros socorros contendo dispositivo de desobstrução de vias aéreas adequado para bebês e crianças em todas as instituições de ensino da educação infantil e do ensino fundamental, públicas e privadas, no município de Cajamar.

JUSTIFICATIVA

A medida visa reforçar a segurança e a proteção das crianças no ambiente escolar, garantindo uma resposta rápida e eficaz em casos de engasgamento situação que pode evoluir para risco grave de vida em poucos segundos. Dispositivos de desobstrução de vias aéreas, como o LifeVac® ou similares, são reconhecidos por sua aplicação simples, não invasiva e de rápida utilização, possibilitando socorro emergencial imediato quando as manobras tradicionais, como a de Heimlich, não forem suficientes.

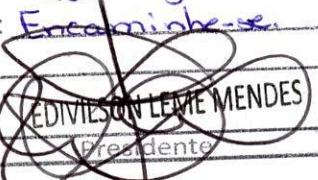
A proposta inclui a obrigatoriedade de que cada instituição mantenha o dispositivo em local de fácil acesso e devidamente identificado, junto ao kit de primeiros socorros, respeitando as normas de segurança.

Ressalta-se ainda que o uso adequado desses dispositivos exige capacitação básica dos profissionais da escola, em conformidade com a Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas), que determina treinamento obrigatório em primeiros socorros para docentes e funcionários da educação básica.

A implementação desse equipamento nas unidades escolares pode salvar vidas, oferecendo suporte adicional em situações de emergência envolvendo bebês e crianças. Trata-se de uma ação de baixo custo, alta eficiência e grande relevância social, contribuindo para a proteção e o bem-estar dos estudantes.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 24 de Novembro de 2.025.


Elison Bezerra Silva
(Lelé Aprígio)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em 10 / dezembro / 2025	
Despacho: Encaminhe-se	
 EDIVISON LEMIE MENDES Presidente	



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

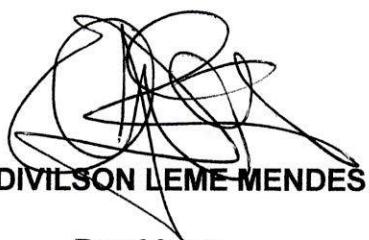
Ofício nº 297 – GP

Cajamar, 10 de dezembro de 2025.

Senhor Prefeito,

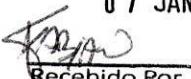
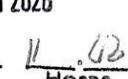
Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 1.437/2025, 1.444/2025, de 1.490 a 1.521/2025, e 1.530/2025 a 1.571/2025 e de 1.573/2025 a 1.577/2025, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandre Dias Martins; Cleber Cândido Silva; Edivilson Leme Mendes; Elison Bezerra Silva; Flávio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues; Tarcísio Moreira de Carvalho; Vinícius Zago Jardim e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2025.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Centro - Cajamar - SP

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
07 JAN 2026


Recebido Por 
11.42
Horas